



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3184/2013

EMENTA: Concede à Revisão de proventos da servidora
VALDE MARIA APª FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 342512/10.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2282/2010, a servidora Valde Maria Aparecida Ferreira, de acordo com o Art.40 § 1º da EC 70/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS789,70**
Proventos Mensais a serem pagos**RS789,70**
Total de Proventos Anuais **RS9.476,40**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 3003/2012, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 24 de Abril de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>1380</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1380</u> Página <u>2-A</u>
Data	<u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____

0091 92